



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 39/2020 – SELEÇÃO PARA O CURSO “FORMAÇÃO DE MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD”

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD”.

1. SOBRE O CURSO

O curso “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD” será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle 3.1. O curso tem por objetivo oportunizar aos participantes uma formação continuada a fim de que possam atuar como professores mediadores em cursos da EaD, proporcionando-lhes o desenvolvimento das habilidades associadas à função de mediar o processo de ensino e aprendizagem, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conhecendo seus recursos e atividades, bem como as formas de interagir, acompanhar e avaliar os alunos durante a realização de um curso na modalidade a distância, levando em conta tanto os aspectos pedagógicos quanto tecnológicos pertinentes a essa função.

Quadro 1 – Matriz Curricular:

Matriz Curricular		
DISCIPLINA	EMENTA	CH
Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. Docência coletiva na educação a distância e o papel da mediação pedagógica. Formas de comunicação síncrona e assíncrona, interação e afetividade. Competências do professor mediador. Avaliação, acompanhamento e feedback em EaD.	60h
Total da carga horária		60h

1.2 O Curso terá duração de 4 semanas, com início em 29/09/2020.

1.3 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e

2. PÚBLICO-ALVO

Portadores de diploma de graduação de nível superior em qualquer área.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa;
- b) Ter acesso a computador com internet;
- c) Ter habilidade com computador;
- d) Ler atentamente o edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 80 vagas distribuídas conforme o quadro 2:

Quadro 2: Distribuição de vagas

VAGA	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Público Externo	010	40
Servidores do Ifes	011	32
Servidores do Ifes – Membros dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE)	012	8
Total de vagas		80

4.2 As vagas não preenchidas no código de inscrição 011 (Servidores do Ifes) serão remanejadas para o código de inscrição 012 (Servidores do Ifes membros dos Núcleos de Tecnologias Educacionais - NTEs), e vice versa.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor e na página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será

anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; **(Exceto para servidores do Ifes)**;

c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) ou Título de eleitor (frente e verso) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.); **(Exceto para servidores do Ifes)**;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação; **(Exceto para servidores do Ifes)**;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Exceto para servidores do Ifes)**;

f) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta); **(Para todos os candidatos)**;

g) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; **(Para todos os candidatos)**;

h) Para candidatos às vagas destinadas aos servidores do Ifes, além dos documentos descritos nas alíneas “f” e “g”, deverá ser enviado:

I) Contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços - Documentos - Declarações - Declaração Funcional.

II) Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no SIGEPE por meio do endereço <https://www.servidor.gov.br/>. → Sigepe Servidor e Pensionista → Realizar Login → Dados Cadastrais → Dados Pessoais → Imprimir>;

III) Portaria de designação, vigente, comprovando que é membro do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) **(Apenas para servidores inscritos no código de vaga 012)**.

5.4 Os documentos que constam na alínea “g”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente

acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.6 O candidato que ainda não possui o documento constante na alínea “g” do item 5.3 deverá encaminhá-lo a data limite estabelecida no cronograma (ANEXO I) para o e-mail selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

5.7 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.8 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital.

5.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Cefor) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.11 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.13 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail, com exceção do especificado no item 5.6.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo

que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma deste edital. A presença do candidato não é obrigatória.

6.6 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o sorteio poderá ser realizado de forma online, sendo gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo.

6.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.11 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.8 Para cada código de vaga, haverá a análise dos documentos de até 5 (cinco) suplentes para chamada imediata, em caso de desistência de alunos matriculados. Caso o suplente tenha a documentação indeferida poderá entrar com recurso no prazo previsto no cronograma.

6.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

8.3 O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso.

9.2 O candidato que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

9.3 Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do curso.

9.4 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, e sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado os alunos que possuírem nota final igual ou superior a 60 pontos na realização das atividades.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 Caso o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados como suplentes poderão ser convocados para uma nova oferta do curso e deverão responder ao e-mail de convocação do setor de Seleção para confirmação do interesse em realizá-lo. O candidato terá um prazo de 72 horas úteis, contados a partir da data de envio do e-mail, para responder com a confirmação do interesse. Caso o candidato manifeste a desistência ou não responda o e-mail dentro do prazo de 72 horas úteis, sua matrícula não será realizada, sendo matriculado o próximo candidato classificado que tenha confirmado o interesse em realizar o curso.

11.2 Em caso de uma nova oferta do curso, a quantidade total de vagas e a proporção de vagas por código poderão ser diferentes da descrita no quadro 2 do item 4.2, dependendo da necessidade de formação interna da instituição.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Antes de se inscrever no curso “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD”, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

11.7 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.8 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.9 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br

11.10 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 21 de agosto de 2020.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 39/2020 – SELEÇÃO PARA O CURSO “FORMAÇÃO DE MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD”

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	21/08/2020
2	Inscrição com envio de documentos	21/08/2020 a 07/09/2020
3	Publicação da situação de inscrição	10/09/2020
4	Publicação da relação de candidatos habilitados para o sorteio	10/09/2020
5	Realização do Sorteio das vagas	11/09/2020
6	Publicação do link da gravação do Sorteio Eletrônico	14/09/2020
7	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	14/09/2020
8	Data limite para o envio do documento constante na alínea “g” do item 5.3.	14/09/2020
9	Resultado Preliminar (após análise documentação dos candidatos classificados via sorteio)	17/09/2020
10	Período de recursos do resultado preliminar	18/09/2020 a 21/09/2020
11	Resultado dos recursos do resultado preliminar	23/09/2020
12	Publicação do Resultado Final e Matrículas homologadas	23/09/2020
13	Início do curso	29/09/2020